



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/GPSU/EQCFP – EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.037.000	CONSULTORIA PROFISSIONAL
90.10.037.033	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS (RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS), PBA (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL) E ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL.

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os seguintes documentos:

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho, ou **Acervo Técnico** expedido pelo conselho regional competente, que comprove experiência do responsável técnico em serviços de **Elaboração de relatório ambiental simplificado – RAS, PBA (Projeto Básico Ambiental) e de inventario florestal**, atestando no mínimo, o desenvolvimento das seguintes atividades:

- **Objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais**
- **Diagnóstico ambiental dos meios físico, biológico e sócio-econômico**
- **Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos**
- **Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados**
- **Identificação e avaliação sistemática dos impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade**
- **Elaboração de inventario florestal das espécies florestais nativas e exóticas presentes na área dos respectivos projetos, quantificando individualmente a espécie "araucária", quando ocorrer nas áreas em estudo, a fim de subsidiar o exigido no, requerimento de autorização florestal – RAF e no formulário D;**

2- Equipe multi-disciplinar habilitada, não dependendo direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados;

3- Relação de empresas para as quais já foram executados serviços semelhantes;

4- Prova de inscrição da empresa no conselho regional competente.

EQGAM

Incluído em 08/07/2005